

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

JUNTOS
SOMOS
SEMPRE
MAIS

 a.yoshiiengenharia

 @a.yoshiiengenharia

 a-yoshii-engenharia

 ayoshii.com.br

 **YTICON**[®]

 **AYOSHII**[®]

MENSAGEM DO PRESIDENTE EXECUTIVO	02
MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO	03
INTRODUÇÃO	04
MISSÃO/VISÃO A.YOSHII	04
MISSÃO/VISÃO YTICON	05
DIRETRIZES GERAIS	06
DEPARTAMENTO DE COMPLIANCE	06
POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO	08
COMITÊ DE CONDUTA E ÉTICA	10
NOSSO COMPROMISSO	11
CONDUTAS ESPERADAS	12
CONDUTAS PASSÍVEIS DE PENALIDADE	12
AMBIENTE DE TRABALHO	16
ATITUDES ESPERADAS DOS LÍDERES	17
CONFLITO DE INTERESSES	18
UTILIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS BENS E ATIVOS DO GRUPO A.YOSHII	19
GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS ESCRITOS	21
EMPREGO DE MÃO DE OBRA FORÇADA E/OU INFANTIL	21
ATIVIDADES SINDICAIS	22
SIGILO	22
DO SIGILO EMPRESARIAL E PROPRIEDADE INTELECTUAL	22
JOGOS, ÁLCOOL E DROGAS	23
MEIO AMBIENTE	24
PROTEÇÃO AMBIENTAL	24
RESPONSABILIDADE SOCIAL E VOLUNTARIADO	25
CANAIS DISPONÍVEIS DE COMUNICAÇÃO	26
CANAIS DE COMUNICAÇÃO	26
DÚVIDAS	27
VIOLAÇÕES	27
DISPOSIÇÃO FINAL	28
TERMO DE RECEBIMENTO	29



MENSAGEM DO PRESIDENTE



Leonardo Yoshii

A perenidade, solidez e credibilidade de uma empresa no mercado só acontece através do empenho e esforço conjunto de pessoas comprometidas com a verdade, com a ética e a transparência.

O Grupo A.Yoshii construiu ao longo de sua história uma relação de transparência acreditando que estes valores devem estar presentes em todas as suas atividades diárias conquistando assim uma sólida reputação no mercado.

Visando manter esta posição e aprimorar cada vez mais as ações de nossos colaboradores, investimos constantemente em treinamentos e capacitação de nossos colaboradores e parceiros de nossas atividades para que cada vez mais sejam agentes multiplicadores de nossos valores.

A leitura deste código de conduta e ética é fundamental para o sucesso e efetividade das diretrizes aqui dispostas, fazendo com que continuemos a ser uma empresa ética, transparente, reconhecida e nacionalmente admirada.

MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO



Atsushi Yoshii

O Código de Conduta e Ética é o registro do que já praticamos ao longo de mais de cinco décadas. A ética está diretamente relacionada à moral e ao respeito individual e coletivo.

Todo cidadão precisa conhecer suas obrigações e limites, evitando invadir o espaço alheio e garantindo a convivência harmônica.

O Grupo A.Yoshii tem uma cultura de respeito às hierarquias – em todos os níveis e setores – e um ambiente de trabalho saudável, que favorece a qualidade de vida dos colaboradores. Neste contexto o Código de Conduta e Ética oficializa as ações já vivenciadas no dia a dia, garantindo a boa relação entre todos e a credibilidade da empresa.

A ética é determinante para a convivência coerente e equilibrada entre pessoas diferentes – na forma de agir e pensar, na capacitação, na cultura e nos hábitos – unidas em prol de um objetivo comum: o desenvolvimento pessoal e corporativo. No Grupo A.Yoshii, a ética é nossa “espinha dorsal”, ou seja, aquilo que nos sustenta e nos mantém em pé. Trata-se de um conjunto de ações e valores inegociáveis, que favorece a empresa, o colaborador e a sociedade de modo geral.

O Código de Conduta e Ética é para todos os profissionais que aqui estão e os que chegam – o único caminho para o desenvolvimento pessoal e social.

INTRODUÇÃO

O Código de Conduta e Ética do Grupo A.Yoshii é um acordo que dita as normas que regem o funcionamento da empresa e o comportamento que deve ser seguido por todos os seus colaboradores no exercício de suas atividades profissionais, visando garantir a qualidade de vida no trabalho e manter a credibilidade conquistada pela empresa. Nossos objetivos são estabelecer os princípios éticos e as normas de conduta que devem orientar as relações internas e externas de todos os colaboradores do Grupo A.Yoshii.

HISTÓRICO DA EMPRESA A.YOSHII

A A.Yoshii Engenharia, fundada em 1965, sempre buscou o crescimento sustentável, prezando os valores da qualidade, pontualidade e respeito absoluto pelo cliente.

Hoje com mais de 50 anos e presente em boa parte do país, atende grandes corporações em suas plantas industriais com expertise nos mais variados segmentos da economia, como: usinas sucroalcooleiras, papel e celulose, químico, agronegócio e energia, trabalhando sempre com ética, comprometimento e qualidade na construção. Além disso, atua na construção e incorporação de empreendimentos imobiliários em Londrina, Maringá, Curitiba e Campinas.

NEGÓCIO

Desenvolver, incorporar e construir empreendimentos imobiliários diferenciados, respeitando os valores da empresa.

MISSÃO

Ser referência de qualidade no desenvolvimento e construção de empreendimentos imobiliários diferenciados, proporcionando um investimento seguro, satisfação de nossos clientes e bom atendimento. Buscar a melhoria contínua da organização, com competitividade, que garanta o crescimento harmonioso da empresa, de seus colaboradores e da comunidade. Agir com princípios éticos, honrando os compromissos assumidos, priorizando a segurança do trabalho e a preservação ambiental.

VISÃO

Expandir de maneira sustentável promovendo a melhoria contínua e buscando a inovação. Manter a sólida reputação de nossa marca no mercado imobiliário, sendo reconhecida pela excelência de nossos produtos e de nosso atendimento.

VALORES

Conduta Ética e Transparente, Foco no Cliente, Credibilidade, Perenidade do Negócio, Meritocracia, Comprometimento e Espírito de Equipe, Respeito ao Meio Ambiente, Competitividade, Respeito à Vida, Inovação e Criatividade e Empreendedorismo.

HISTÓRICO YTICON

A Yticon Construção e Incorporação foi fundada em Londrina (PR) em junho de 2009, com o objetivo de criar empreendimentos econômicos, localizados em regiões de potencial valorização, distribuição inteligente de espaços, proporcionando qualidade, conforto e segurança para toda a família. São empreendimentos desenvolvidos com foco para quem quer conquistar o primeiro imóvel.

A Yticon pertence ao Grupo A.Yoshii, empresa com mais de 50 anos, posicionada entre as empresas mais sólidas do país no segmento da construção civil, com reconhecimento público pela sua solidez, credibilidade, qualidade técnica da obra e entrega no prazo.

O processo de crescimento contínuo da Yticon - resultado de sua conduta ética, respeito aos compromissos, rigorosa pontualidade, transparência e bom atendimento - levou a construtora a ampliar as fronteiras, expandindo os negócios em 2018 em direção a outros municípios como Maringá (PR), Cambé (PR) e Presidente Prudente (SP).

NEGÓCIO

Desenvolvimento, Incorporação, Construção e Comercialização de empreendimentos imobiliários para o segmento econômico.

MISSÃO

Oferecer empreendimentos imobiliários de qualidade para o seguimento econômico, entregues no prazo e com valor justo, agindo de forma confiável e sustentável, atingindo a satisfação do cliente e a boa reputação da marca, proporcionando o crescimento harmonioso da empresa, de seus colaboradores e da comunidade.

VISÃO

Crescer nacionalmente de maneira sustentável ampliando sua atuação no seguimento econômico. Promover a melhoria contínua, fortalecer a reputação de sua marca pela qualidade de seus produtos, bom atendimento e excelência empresarial.

VALORES

Conduta Ética e Transparente, Foco no Cliente, Credibilidade, Perenidade do Negócio, Meritocracia, Comprometimento e Espírito de Equipe, Respeito ao Meio Ambiente, Competitividade, Respeito à Vida, Inovação e Criatividade e Empreendedorismo.

DIRETRIZES GERAIS

Princípios éticos são referências que norteiam todos os colaboradores em suas ações e decisões, estabelecendo regras para a conduta correta, legítima, lícita e para o respeito entre as pessoas e a sociedade.

O exercício da conduta ética possibilita o desenvolvimento social e do indivíduo sendo de extrema importância para o ambiente de trabalho.

Honestidade, respeito, dignidade, lealdade, decoro, eficácia, zelo, transparência e consciência dos princípios éticos são os valores essenciais que orientam nossa relação com clientes, colaboradores e parceiros. É obrigação do Conselho, dos sócios e dos líderes deixar claro os valores do Grupo A.Yoshii para que todos os colaboradores possam compreendê-los, respeitá-los e praticá-los solidificando os valores do Grupo A.Yoshii por meio de sua prática permanente.

É obrigação de todos contribuir para que esses valores sejam respeitados em todas as unidades de negócio do Grupo A.Yoshii, garantindo que seus profissionais ajam de maneira correta, justa, respeitosa em relação à comunidade e ao meio ambiente.

A utilização dos canais previstos neste Código, seja através do Comitê de Conduta e Ética, seja através do Departamento de Compliance ou diretamente com os líderes do Grupo A.Yoshii é livre e constitui um direito e um dever dos colaboradores perante este Código de Conduta e Ética.

O Grupo A.Yoshii assegura a imparcialidade das decisões a serem tomadas com base em fatos, dados, uma investigação dependente e sigilosa. Em nenhuma hipótese, as comunicações realizadas de boa fé serão utilizadas em desfavor do comunicante.

DEPARTAMENTO DE COMPLIANCE DA GESTÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA E PROTEÇÃO AOS VALORES E PRINCÍPIOS ORGANIZACIONAIS



O Departamento de Compliance do Grupo A.Yoshii visa assegurar a conformidade das práticas e atividades do Grupo às leis, regras, normas internas e externas, buscando a manutenção do valor do negócio, através da supervisão e auxílio aos gestores e toda equipe no domínio das regras aplicáveis e dos processos e procedimentos em vigor, rumo ao alto grau de maturidade de gestão.

As atribuições, responsabilidades e forma de operação estão estabelecidas e definidas no programa de integridade e tem como objetivos:

- A conformidade dos processos e práticas do Grupo A.Yoshii às leis e regulamentações em nível municipal, estadual e federal;
- Prover um sistema de normatização e padronização da empresa ou negócio sempre ativo e atualizado;
- Monitorar os riscos identificados, avaliados e enfrentados pela organização, fiscalizando, supervisionando e orientando a equipe no sentido do cumprimento das regras estabelecidas;
- Sistematizar, planejar, conduzir ou assegurar que sejam conduzidas auditorias internas com foco nos requisitos para se atingir o Compliance;
- Desenvolver e implementar mecanismos de controle para proteger a organização dos riscos identificados atuando na prevenção;
- Assegurar a eficiência dos sistemas de controle interno, com graus de profundidade adequados;
- Monitorar e reportar sobre a efetividade dos controles na administração da exposição a tais riscos;
- Comunicar de forma estruturada as regras e normas aplicáveis às atividades do Grupo A.Yoshii;

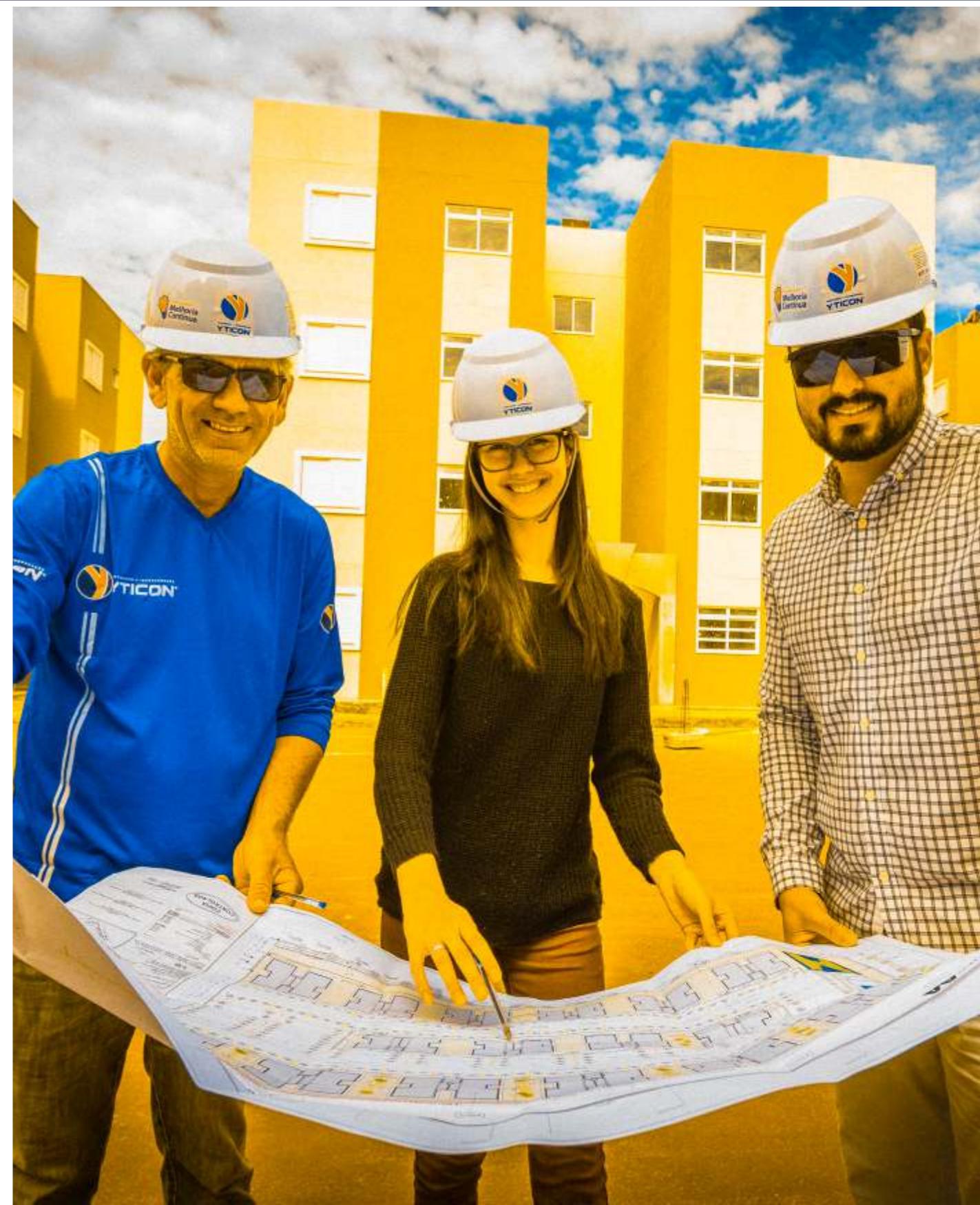


POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

O Grupo A.Yoshii está comprometido não só em atender aos requisitos das leis e normas aplicáveis a seus negócios, mas também em adotar os mais elevados padrões de integridade e ética em suas atividades, buscando combater e evitar todas as formas de corrupção.

Não toleramos qualquer tipo de prática ilícita ou recebimento de vantagens indevidas por parte de nossos colaboradores ou por parte de qualquer pessoa ou instituição que represente ou atue em seu nome.

Possuímos uma Política Anticorrupção contendo todas as definições e regras para a atuação de membros do grupo perante a agentes do Governo ou terceiros relacionados.



COMITÊ DE ÉTICA

O Código de Conduta e Ética é um importante passo para a consolidação dos valores e da ética empresarial e foi estabelecido a partir da experiência e com base em ampla discussão entre dirigentes e colaboradores.

O Comitê de Ética é o órgão máximo do Grupo A.Yoshii para apuração de denúncias relativas do descumprimento do Código de Conduta e Ética, das políticas, das normas e das leis brasileiras e é composto por representantes de várias áreas.

Em caso de dúvidas sobre como agir, o colaborador deve consultar este código e se as dúvidas persistirem, deverá consultar o seu superior imediato, a área de Recursos Humanos, o Departamento de Compliance ou o Comitê de Ética.

O COMITÊ DE ÉTICA É RESPONSÁVEL POR:

- Tomar decisões administrativas em caso de violação do código de conduta e ética, políticas e normas do Grupo A.Yoshii;
- Estabelecer programas e iniciativas a todos os colaboradores, a fim de incentivá-los a garantir o cumprimento e o entendimento do documento;
- Assegurar a confidencialidade dos assuntos encaminhados;
- Receber sugestões das demais áreas e esclarecer dúvidas relacionadas aos assuntos contemplados e/ou não contemplados nesse código;
- Assegurar a implementação e o cumprimento deste código;
- Ser acessível e dar abertura às sugestões de todos os colaboradores da empresa.

NOSSO COMPROMISSO

- O Grupo A.Yoshii orienta e treina seus colaboradores à praticar cidadania e civilidade em suas condutas, dentro e fora da empresa, sendo assim se comprometem a:
 - Desempenhar as atividades de acordo com o Código de Conduta e Ética, motivando e orientando os colaboradores no cumprimento das diretrizes contidas neste Código;
 - Manter uma atitude profissional coerente, positiva, digna, leal, honesta e de respeito mútuo, colaborando com os colegas de trabalho, quaisquer que sejam os setores ou departamentos;
 - Agir com imparcialidade, objetividade, transparência e cortesia nas relações com os conselheiros, sócios, diretores, colaboradores e parceiros;
 - Preservar a imagem e a reputação do Grupo A.Yoshii;
 - Defender os interesses da empresa nos assuntos em que estiver participando;
 - Ser diligente, responsável e atencioso nos relacionamentos com as autoridades públicas, com os clientes, com os concorrentes, com os fornecedores, com as entidades sem fins lucrativos, os membros das comunidades e demais cidadãos, empresas e organizações que o Grupo A.Yoshii se relaciona no exercício de suas atividades regulares, buscando sempre preservar a boa reputação da empresa;
 - Não estabelecer relações comerciais com empresas que, reconhecidamente, não observem padrões éticos compatíveis com os do Grupo A.Yoshii;
 - Comprometer-se com a preservação do meio ambiente, obedecer a legislação ambiental e agir com responsabilidade social;
 - Respeitar as orientações sobre Segurança do trabalho conforme procedimentos da empresa e as regras estabelecidas pelas Normas Regulamentadoras (NR).

CONDUTAS ESPERADAS

- Seguir fielmente os valores, a cultura e princípios do Grupo A.Yoshii;
- Ser pontual, ético, respeitar e honrar todos os compromissos assumidos;
- Buscar a criatividade e inovar continuamente;
- Valorizar as pessoas e fomentar o espírito de equipe, contribuir com o desenvolvimento de seus colegas de trabalho, ter lealdade e transmitir confiança para as pessoas;
- Buscar soluções competitivas e ter foco nos resultados, executando de forma profissional todas as atribuições que lhe forem confiadas e buscar soluções competitivas;
- Ter energia realizadora e ações de conscientização ambiental, ser cidadão ativo e participativo na comunidade;
- Zelar pela imagem do Grupo A.Yoshii, evitando comportamentos indevidos em público quando estiver utilizando bens ou objetos que identifique o Grupo A.Yoshii, seja mediante utilização de peça de vestuário, veículo ou qualquer outro acessório com as marcas registradas do Grupo A.Yoshii.

CONDUTAS PASSÍVEIS DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA E LEGAL

Advertência verbal, advertência por escrito e/ou suspensão do trabalho por até três dias sem remuneração:

- Dar o consentimento ou fazer propaganda política, religiosa ou comercial nas dependências da empresa sem antes ter a aprovação do Conselho Administrativo ou Diretoria Executiva;
- Violar ou ajudar outras pessoas a transgredir a lei ou este Código de Conduta e Ética, direta ou indiretamente;
- Fazer intencionalmente acusações falsas de conduta ilegal ou antiética do trabalho por até três dias sem remuneração:

- Fumar em áreas não permitidas no ambiente de trabalho e canteiros de obras, conforme Lei Antifumo n. 12.546/2011;
- Usar materiais, ferramentas, aparelhos, instrumentos ou máquinas elétricas do Grupo A.Yoshii sem orientação ou treinamento do encarregado, técnico de segurança e mestre de obras;
- Perturbar a ordem e a disciplina, promover algazarra, brincadeiras, discussão ou usar palavras ou gestos obscenos à moral e ao respeito nas dependências ou mediações dos seus locais de trabalho;
- Distribuir mensagens de conteúdos ofensivos à moral, durante o horário de trabalho;
- Divulgar informações pessoais de colaboradores, parceiros, clientes e do Grupo A.Yoshii, em qualquer circunstância, sem autorização.
- Após três advertências por escrito, o colaborador será demitido sumariamente.

DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

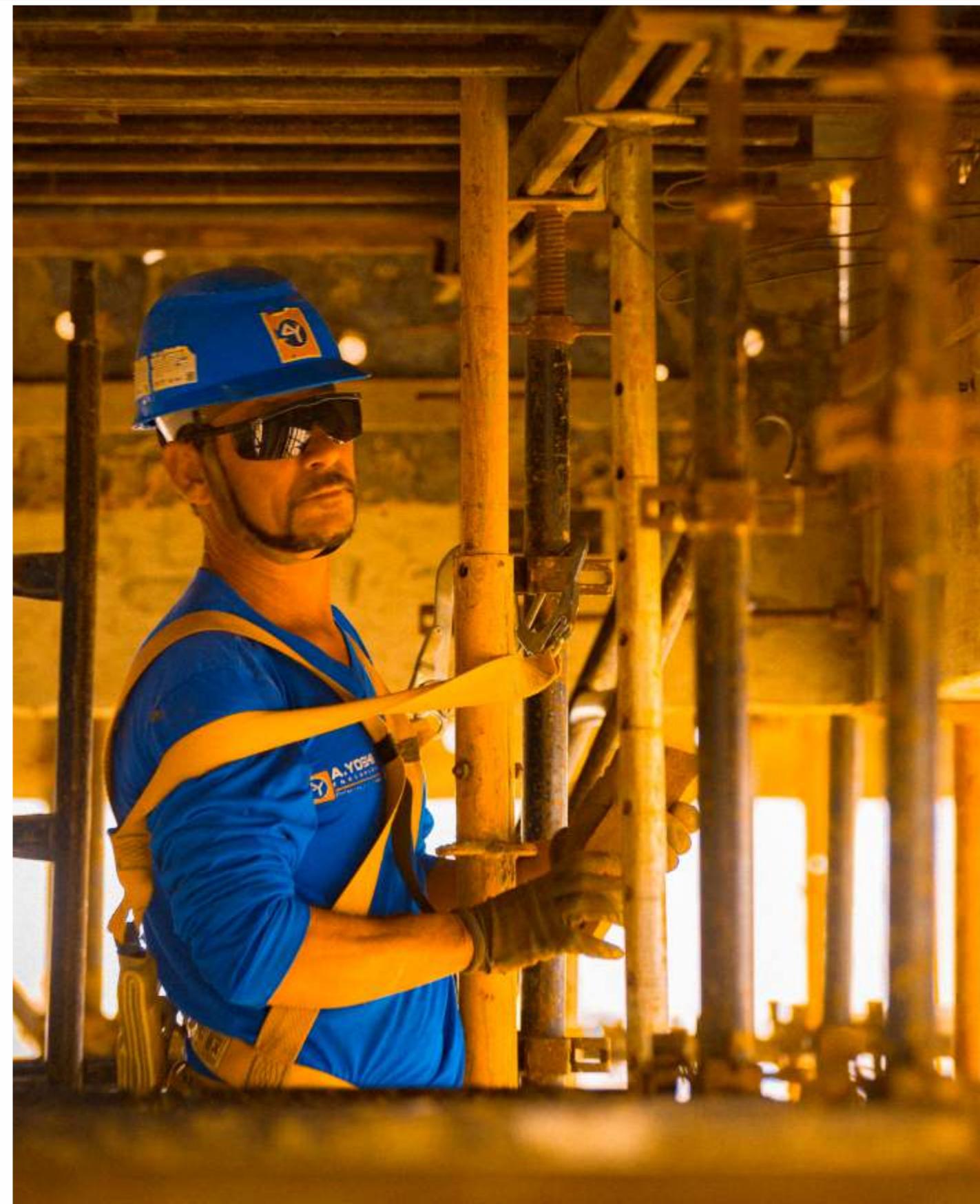
- Agressão física ou assédio de qualquer natureza, inclusive moral ou sexual, que provoque o constrangimento alheio estará sujeito a sanções disciplinares e registro de Boletim de Ocorrência nos órgãos competentes;
- O porte de drogas ou armas de fogo não é permitido de forma alguma no ambiente de trabalho, sendo considerada infração grave, sujeita às sanções disciplinares previstas em lei;
- Bater o cartão ponto de outro colaborador;
- Discriminação em função de raça, sexo, orientação sexual, crença religiosa, da sindicalização, da convicção política e ideológica, da classe social, da pessoa com deficiência (PCD), do estado civil ou da idade;
- A apropriação ou a utilização indevida de bens e ativos do Grupo A.Yoshii incluindo furto, roubo, cópia, venda ou distribuição a terceiros, são infrações graves, que podem
- Acarretar sanções disciplinares, demissão por justa causa ou sanções penais conforme artigo 482 da CLT.

Todas as condutas estarão sujeitas a sanções disciplinares e registro de Boletim de Ocorrência nos órgãos competentes.

Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, respeitando o artigo 482 da CLT e todos os seus subitens.

Art. 482 - Constituem justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador:

- a) ato de improbidade;
- b) incontinência de conduta ou mau procedimento;
- c) negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador, e quando constituir ato de concorrência à empresa para a qual trabalha o empregado, ou for prejudicial ao serviço;
- d) condenação criminal do empregado, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
- e) desídia no desempenho das respectivas funções;
- f) embriaguez habitual ou em serviço;
- g) violação de segredo da empresa;
- h) ato de indisciplina ou de insubordinação;
- i) abandono de emprego;
- j) ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
- k) ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
- l) prática constante de jogos de azar.
- m) perda da habilitação ou dos requisitos estabelecidos em lei para o exercício da profissão, em decorrência de conduta dolosa do empregado. (Incluído pela Lei n. 13.467, de 2017)





AMBIENTE DE TRABALHO

O ambiente de trabalho é um dos pilares de sustentação da empresa e está diretamente ligado ao desempenho dos colaboradores.

O Grupo A.Yoshii possui um clima organizacional excelente, buscando sempre ser um ótimo lugar para se trabalhar. Algumas características inerentes a um bom ambiente de trabalho, que podem trazer insights relevantes:

- Comunicação clara e objetiva
- Liberdade na realização de tarefas
- Incentivo ao crescimento
- Excelente nível de produtividade
- Estimulamos atitudes de respeito e positividade
- Práticas de feedback
- Cumprimento de metas com equipes unidas
- Identificação de valores

Todo colaborador deverá contribuir para que o ambiente de trabalho seja harmonioso, imperando o clima de respeito mútuo entre os colaboradores.



ATITUDES ESPERADAS DOS LÍDERES

Com dedicação, tempo, presença e experiência, os líderes devem contribuir para que seus liderados e demais colaboradores cumpram integralmente o Código de Conduta e Ética através de divulgação do conteúdo e conscientização dos colaboradores sobre a sua importância, evitando violação por parte dos mesmos devido à falta de informação.

São atitudes e comportamentos esperados pela liderança:

- Conhecer detalhadamente o Código de Conduta e Ética, de modo a esclarecer as dúvidas de sua equipe.
- Adotar comportamentos e atitudes que estejam de acordo com o estabelecido neste código, de modo a servir como exemplo.
- Divulgar os valores do Grupo A.Yoshii e as definições do Código de Conduta e Ética à sua equipe, parceiros, clientes, fornecedores e outros com quem mantém contato, orientando-os sobre as políticas e procedimentos previstos.
- Identificar infrações ao Código de Conduta e Ética e atuar de modo a corrigi-las e eliminá-las, levando os casos ao conhecimento do Comitê de Ética e/ou ao Departamento de Compliance para conhecimento, registro, encaminhamentos e eventuais ações adicionais.
- Oferecer um ambiente em que os colaboradores se sintam confortáveis e apoiados para discutir suas preocupações.
- Criar o momento para os colaboradores discutirem abertamente e de forma segura suas questões.

CONFLITO DE INTERESSES

Todos os colaboradores devem zelar para que suas ações não conflitem com os interesses do Grupo A.Yoshii, nem causem dano à imagem e reputação do Grupo.

Há conflito de interesses quando alguém toma decisões motivadas por interesses próprios distintos daqueles da organização.

Algumas situações são caracterizadas como conflito de interesse:

- Utilizar recursos do Grupo A.Yoshii para atender à interesses particulares;
- Uso do cargo para obter facilidades ou qualquer outra forma de favorecimento pessoal ou para terceiros, incluindo vantagens para amigos e familiares;
- Pagamento ou oferta de benefícios de qualquer natureza - direta ou indiretamente a autoridades ou servidor da administração pública, federal, estadual ou municipal, em troca de vantagens. Exceto envio de convites para visitas às instalações do Grupo A.Yoshii e eventos organizados ou patrocinados pelo Grupo A.Yoshii: feiras, congressos, seminários, atividades esportivas, artísticas e culturais;
- Distorcer os números ou caracterização contábil de itens que venham a refletir nos relatórios gerenciais ou nas demonstrações financeiras do Grupo A.Yoshii;
- Utilizar informações confidenciais para fins de obter vantagens pessoais;
- Manter relações comerciais privadas pelas quais venham à obter privilégios em razão de suas atribuições no Grupo A.Yoshii, com clientes, fornecedores, prestadores de serviços, ou concorrentes;
- Os colaboradores que se deixarem influenciar de forma desonesta por clientes ou fornecedores, serão responsabilizados no âmbito disciplinar, independentemente das consequências previstas na lei. Se os fornecedores ou clientes tentarem influenciar os colaboradores do Grupo A.Yoshii de forma desonesta, a diretoria responsável deverá ser informada. Depois de apurados os fatos, serão tomadas as providências, sem prejuízo dos demais desdobramentos legais.

- Aceitar comissão em razão do cumprimento de qualquer obrigação;
- Suborno de fornecedores para ganhar determinado negócio;
- Falsificar ou destruir documentos (livros contábeis, registros, contratos entre outros) e arquivos digitais do Grupo A.Yoshii;
- Violação, comercialização de dados e informações confidenciais do Grupo A.Yoshii.



UTILIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS BENS E ATIVOS DO GRUPO A.YOSHII

Cabe aos colaboradores zelar pelo uso correto, guarda e conservação dos ativos do Grupo A.Yoshii, que compreendem instalações, máquinas, equipamentos, veículos, móveis, valores, planos de negócios, informações técnicas e de mercado, programas de computador, modelos, papéis, documentos de trabalho e outros que lhe são confiados no âmbito das suas funções, direta ou indiretamente. O mesmo se aplica aos bens de clientes, fornecedores e parceiros usados na atividade do Grupo A.Yoshii. Esses bens e ativos não devem ser utilizados em benefício pessoal, exceto quando expressamente autorizado.

O acesso à internet, telefone, bem como o uso de e-mails, software, hardware, equipamentos e outros bens do Grupo A.Yoshii devem ser restritos as atividades profissionais do colaborador, sendo observadas as demais disposições estabelecidas em políticas, regulamentos ou orientações do Grupo A.Yoshii.

Todos os colaboradores devem tomar medidas preventivas e proteger qualquer bens e ativos do Grupo A.Yoshii, bem como a propriedade de terceiros de posse da empresa, contra perdas, roubos, danos, abusos, uso não autorizado, uso ilegal ou inadequado.



GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS ESCRITOS

Os registros e relatórios internos e externos, devem estar corretos e corresponder a verdade. Deverão ser cumpridos os princípios de contabilidade e balanço financeiro adequados, assim como os registros de dados e outros registros deverão sempre estar completos, corretos, atualizados e de acordo com os sistemas disponíveis.

Todos os colaboradores são responsáveis pela confidencialidade das informações estratégicas da empresa, ficando proibida a divulgação de informações sem a prévia autorização das diretoria e/ou presidência do Grupo A.Yoshii.

A criação de registros, arquivos e semelhantes, nos quais sejam usadas informações confidenciais, só é permitida quando houver interesse do Grupo A.Yoshii.

SIGILO

As informações confidenciais da empresa devem ser mantidas em sigilo. Essa obrigação também se aplica após o término do contrato de trabalho.

DO SIGILO EMPRESARIAL E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Fica expressamente proibido aos colaboradores a divulgação, publicação e/ou qualquer tipo de cópia de informações, conteúdos incluindo imagens, arquivos, relatórios relacionados ao Grupo A.Yoshii, relatórios com informações de nossos clientes, parceiros ou terceiros, não podendo utilizar, reproduzir, divulgar, importar, armazenar, ocultar, comercializar qualquer material ou item protegido, mesmo que sem finalidade econômica ou sem intuito de lucro, protegidos ou não por propriedade intelectual ou sigilo empresarial, principalmente no que tange às negociações de qualquer natureza.

Os colaboradores têm ciência e concordam que todo material e/ou resultado desenvolvido em decorrência dos serviços para os quais foram contratados pertencem exclusivamente ao Grupo A.Yoshii. Todos os colaboradores devem zelar pelo resguardo e sigilo das informações de propriedade do Grupo A.Yoshii a que tenham acesso em razão de suas atividades, mesmo após o término do vínculo empregatício, sendo vedada a divulgação e compartilhamento, exceto se expressamente autorizados pelo Grupo A.Yoshii.

Também devem zelar pela proteção dos direitos de propriedade intelectual do Grupo A.Yoshii, incluindo patentes, marcas, direitos autorais, desenho industrial, programas de computador, segredo de indústria, entre outros.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

Todos os Colaboradores do Grupo A.Yoshii, têm a obrigação de cumprir rigorosamente as normativas brasileiras anticorrupção, incluindo as disposições da Lei n. 12.846/2013 e seus decretos regulamentadores, bem como as normativas de proteção de dados pessoais, como a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).



REGISTRO DE IMAGENS

Fica expressamente proibido fotografar, filmar ou efetuar qualquer tipo de gravação nas dependências do Grupo A.Yoshii sem autorização prévia.

EMPREGO DE MÃO DE OBRA FORÇADA E/OU INFANTIL, EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E TRÁFICO DE PESSOAS

Não permitimos e não compactuamos com nenhum negócio ou processo que envolva direta ou indiretamente exploração sexual de crianças e adolescentes, emprego de mão de obra forçada e/ou infantil, trabalho análogo ou escravo, condições desumanas de trabalho, tráfico de seres humanos, coação, falsas promessas, uso de força, dolo ou ação que implique no constrangimento de qualquer natureza no desenvolvimento de suas atividades.

Em todas as situações envolvendo os negócios do Grupo A.Yoshii, as ações empresariais, devem cumprir com os requisitos legais aplicáveis e respeitar os direitos humanos reconhecidos internacionalmente.

Não autorizamos nossos gestores manter relações comerciais com fornecedores e com parceiros que utilizem as práticas irregulares descritas acima.

ATIVIDADES SINDICAIS

Mantemos uma relação de respeito com as entidades sindicais e não praticamos qualquer tipo de discriminação aos profissionais sindicalizados.

JOGOS, ÁLCOOL E DROGAS

São permitidas atividades relacionadas ao lazer durante a jornada de trabalho, em horários específicos definidos pelo Grupo A.Yoshii, desde que não sejam danosas aos colaboradores, clientes, fornecedores e comunidade.

A prática de jogos de caráter esportivos, devem estar autorizados pela direção, nos locais e horários pré-determinados.

O uso, a venda ou a posse de bebidas alcoólicas ou drogas são proibidos nas dependências do Grupo A.Yoshii. Ninguém deverá permanecer nas instalações do grupo se estiver sob efeito ou afetado pelo uso de tais substâncias. O uso, a distribuição ou o porte de drogas não são tolerados no ambiente de trabalho.

O Grupo A.Yoshii oferece serviços de auxílio aos colaboradores que estiverem passando por algum problema com álcool ou drogas e buscam ajuda. Para obter mais informações, entre em contato com sua liderança ou com o Recursos Humanos do Grupo A.Yoshii.





MEIO AMBIENTE PRÁTICAS E AÇÕES SUSTENTÁVEIS

O Grupo A.Yoshii está sempre empenhado em realizar suas atividades de negócios de maneira socialmente responsável e de acordo com práticas sustentáveis. Os princípios e práticas do Grupo A.Yoshii em prol da sustentabilidade abrangem proteção de nossa força de trabalho, garantindo a saúde e segurança de nossos colaboradores, proteção ambiental, sustentabilidade, gerenciamento de crise, suporte às nossas comunidades, bem como outros princípios e práticas que o Grupo A.Yoshii possa adotar.

A realização de práticas sustentáveis é a parte principal da transformação contínua que o Grupo A.Yoshii procura atender em relação às demandas do negócio minimizando qualquer impacto adverso sobre os recursos e as gerações atuais e futuras da comunidade. Dedicamos esforços ao uso sustentável dos recursos ambientais, com o intuito de afetar positivamente as pessoas e a comunidade.

PROTEÇÃO AMBIENTAL

O Grupo A.Yoshii considera a proteção ambiental uma questão fundamental a ser promovida na abordagem global dos negócios. Nos empenhamos sempre em melhorar continuamente o desempenho ambiental das atividades realizadas e cumprir todos os requisitos, estando sempre comprometidos com a legislação, desempenho ambiental, desenvolvimento e implementação de soluções técnicas inovadoras para minimizar o impacto ambiental e maximizar a segurança.

- Criar uma cultura de sustentabilidade requer o gerenciamento efetivo dos riscos, tomada de decisão responsável, proativa e inovadora;
Ser exemplo em nossas atividades, incentivar a preservação do meio ambiente e
- promover ações de conscientização;
Realizar e conduzir nossos negócios e atividades com grande responsabilidade social e ambiental mantendo sempre os altos padrões de excelência em meio ambiente,
- segurança, saúde e serviços, atingindo às expectativas de nossos clientes,
Incentivar ações voltadas para a formação da cidadania e meio ambiente por meio de projetos sustentáveis nos locais em que a empresa está inserida;
Criar uma cultura de sustentabilidade requer o gerenciamento efetivo dos riscos, tomada
- de decisão responsável, proativa e inovadora.



RESPONSABILIDADE SOCIAL E VOLUNTARIADO

Através do trabalho desenvolvido pelo Instituto A.Yoshii, o Grupo A.Yoshii realiza suas ações de responsabilidade social em prol de uma comunidade mais justa e solidária. Além dos projetos pautados na sustentabilidade ambiental, social e econômica, o Instituto A.Yoshii fomenta ações por meio do Voluntariado Empresarial nos campos de atuação do Grupo A.Yoshii.

O Instituto tem como objetivos:

- Promover ações voltadas para a melhoria das relações interpessoais, do clima organizacional e da qualidade de vida dos nossos colaboradores do Grupo A.Yoshii;
- Apoiar e valorizar o ser humano, despertar a consciência ecológica, incentivar os esportes, a arte e à cultura.
- Patrocinar e estimular a participação e envolvimento das pessoas e dos nossos colaboradores em atividades comunitárias e de incentivo à cidadania.
- Desenvolver atividades em prol da Educação, Cultura e Meio Ambiente, valorizando o ser humano e o espaço onde vivemos.
- O trabalho do Instituto A.Yoshii é considerado parte da responsabilidade social e está alinhado do negócio do Grupo A.Yoshii, estruturado de forma que garante impacto nas comunidades em que está inserido. Anualmente são publicados relatórios com informações sobre os resultados atingidos.
- O Instituto A.Yoshii possibilita que os colaboradores do Grupo se envolvam com as comunidades através do Voluntariado, oportunizando crescimento pessoal e profissional aos envolvidos. É nosso dever investir e participar de programas promovendo o voluntariado entre os colaboradores, enriquecendo a comunidade em que vivemos e trabalhamos, em prol de um mundo mais sustentável.



CANAIS DISPONÍVEIS DE COMUNICAÇÃO

O Grupo A.Yoshii disponibiliza diversos canais de comunicação onde todos podem apresentar ao departamento de Compliance suas dúvidas, reclamações e denúncias de violações às normas estabelecidas neste código.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Matriz - Grupo A.Yoshii Engenharia
Avenida Maringá, 1050 – Jardim Araxá – CEP: 86.060-000 – Londrina PR
Telefone: 43 – 3371-1000

Sugestões e dúvidas sobre políticas internas, pagamento de salário, férias e outros:
Procure seu superior imediato.

Sugestões e dúvidas sobre (Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho) Procure o técnico de segurança da obra ou departamento de engenharia e segurança no trabalho.
E-mail: segurancadotrabalho@ayoshii.com.br
Ouvidoria de gestão de pessoas:
Email: gestaodepessoas@ayoshii.com.br

Caixa de sugestão localizada em todas nossas unidades.

Escolha um de nossos canais de comunicação e colabore para a consolidação de um ambiente ético em nossa empresa:

www.ayoshii.com.br / www.ayoshiiengenharia.com.br / www.yticon.com.br
www.institutoayoshii.org.br

ou através do e-mail: compliance@ayoshii.com.br



DÚVIDAS

Dúvidas ou questões sobre a interpretação, o alcance ou os procedimentos referentes a qualquer assunto a ser tratado com relação a este Código devem ser apreciadas pelo Comitê de Conduta e Ética e pelo Departamento de Compliance através de nossos canais de comunicação.

VIOLAÇÕES

Comunique possíveis violações de condutas e éticas através dos nossos canais de comunicação imediatamente para que elas possam ser solucionadas antes que consequências mais graves possam surgir. O Grupo A.Yoshii proíbe a retaliação contra qualquer colaborador que comunique uma preocupação ética.



DISPOSIÇÃO FINAL

Todo colaborador que for integrado ao Grupo A.Yoshii deverá receber o Código de Conduta e Ética e assumir o compromisso de cumpri-lo.

É dever dos colaboradores de forma coletiva, não apenas cumprir, mas divulgar as normas contidas neste Código, favorecendo a harmonia no ambiente de trabalho.

O desrespeito a este código de conduta e resultará em advertências e penalidades previstas em Lei.

Qualquer violação do Código de Conduta e Ética que você tiver conhecimento deve ser relatada imediatamente ao canal de denúncia.

Não seja conivente!

Cabe ao comitê de ética avaliar permanentemente a atualização deste código bem como julgar os casos de violação.

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA (TERMO DE RECEBIMENTO)

Declaro, para os devidos fins, que recebi o Código de Conduta e Ética do Grupo A.Yoshii, tendo conhecimento das suas disposições e estou de pleno acordo com os critérios e orientações estabelecidas e sua relevância para mim e para a empresa.

Declaro ainda meu compromisso em estar inteiramente integrado a este código através do conhecimento e do respeito às normas e recomendações contidas nesse código, visando ampliar os níveis de qualidade, conduta e ética no meu ambiente de trabalho, seguindo todas as orientações nele estabelecidas sob pena de sujeitar-me a medidas administrativas punitivas e medidas rescisórias de meu contrato de trabalho e legislação vigente, respectivamente caso ocorra o descumprimento.

Estou consciente de que minha conduta deve se pautar pelos mais altos padrões éticos e profissionais, emanados deste Código, tendo como responsabilidade respeitá-lo, valorizá-lo e zelar por seu cumprimento.

Nome do colaborador: _____

RG: _____

Função: _____

Data: _____ Cidade: _____

Assinatura do colaborador

Nome do instrutor: _____

Assinatura: _____

